



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 271-GP/2025

Em, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 271-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré, pensando em valorizar, estimular e reconhecer as práticas pedagógicas dos professores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré, por meio do desenvolvimento de projetos inovadores com suas turmas/escolas, atendendo a projetos com temáticas da Educação Especial, recomposição das aprendizagens ou programas desenvolvidos pela SEMED, bem como projetos na Educação Infantil.

Como forma de reconhecimento a estas práticas pedagógicas, a SEMED almeja premiar os melhores projetos e seus co-autores pelo empenho devido aos trabalhos pedagógicos realizados.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/06/2025 às 09:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **190449** e o código verificador **07A685FD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/06/2025 15:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/06/2025 10:04

Referência: [Processo nº 1-1986/2025](#).

Docto ID: 190449 v1



PROJETO DE LEI Nº 271-GP/2025

Em, 24 de junho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de premiações para o concurso prêmio práticas exitosas. Conforme memorando nº 358/SEMED/2025, processo nº 1986-/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%			
0.1.500	3.3.90.31	F: 653	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outras	22.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%			
0.1.500	3.3.90.33	F: 048	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 24 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/06/2025 às 09:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID 190437 e o código verificador 5650DFC7.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/06/2025 15:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/06/2025 10:04

Referência: [Processo nº 1-1986/2025](#).

Docto ID: 190437 v1